

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS Atos Oficiais

Autorizado pela Lei 1431/2005 de 06/04/2005

TERÇA-FEIRA, 01 DE MARÇO DE 2011.

Ano IV
Edição nº 326
10 páginas



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

EXPEDIENTE**ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**

Autorizado pela Lei 1431/2005 de 06/04/2005

DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO

Digi'Arte Editora e Gráfica Ltda - Me.
CNPJ.: 04.035.991/0001-07.
Rua Domingos Luiz de Oliveira, 1056 - térreo - Centro
- CEP 84.400-000
Fone/ Fax: (42) 3446-5555 - Email:
jornalgrandesnegocios@uol.com.br.
Prudentópolis/ Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 801 – CEP 84400-000 – Fone (42) 3446-8000

e-mail: administração@prudentopolis.pr.gov.br

Prudentópolis – Paraná

Prefeito Municipal: Gilvan Pizzano Agibert

Vice-Prefeito: Adeldo Luiz Klosowski

Secretário de Administração: Paulo Sergio Guedes

Secretário de Agricultura: Adeldo Luiz Klosowski

Secretário de Educação: Leopoldo Volanin

Secretário de Esportes: Gilmar José Ianuch

Secretário de Finanças: Ilário Kolachnek

Secretário de Meio Ambiente: Alex Fabiano Garcia

Secretária de Promoção Social: Jeanne Maria Servat

Agibert

Secretário de Saúde: Julio Cesar Makuch

Secretário de Turismo e Cultura: Luis Xavier Pereira

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 – CEP 84400-000 – Fone: (42) 3446-1374

Caixa Postal 90 – e-mail: camarapr@visaonet.com.br

Prudentópolis – Paraná

Prudentópolis- Paraná

Vereador Canderói Mainardes Filho – presidente

Vereador Clemente Lubczyk – Vice presidente

Vereador Luciano Marcos Antonio – 1º Secretário

Vereador Borel Beló – 2º Secretário

Vereador Pedro Denczuk Filho

Vereador Osmar Pereira

Vereador Deonísio Costa Rosa

Vereador Cezar Augusto Schirio

Vereador José Petez

Vereador João Michalichen Neto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ**DECRETO Nº 105/2011****DATA:** 21 de fevereiro de 2011.**SÚMULA:** Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2009, homologado pelo Decreto 304/2009 de 10 de agosto de 2009;

E preenchidos os requisitos contidos no Artigo 20 da Lei 1.339 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Prudentópolis-;

RESOLVE:**Art. 1º.** NOMEAR, Angela Paula

Opuchkevitch, portadora do R.G. nº 5.676.527-1/PR e CPF nº 851.643.059-68, para exercer o cargo efetivo de Médico Plantonista, Nível 15, Referência A, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prudentópolis - Pr., 21 de fevereiro de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ**DECRETO Nº 106/2011****DATA:** 21 de fevereiro de 2011.**SÚMULA:** Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2009, homologado pelo Decreto 304/2009 de 10 de agosto de 2009;

E preenchidos os requisitos contidos no Artigo 20 da Lei 1.339 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Prudentópolis-;

RESOLVE:**Art. 1º.** NOMEAR, Tatiana Zanlorensi, portadora do R.G. nº 8.466.414-6/PR e CPF nº 065.878.249-51, para exercer o cargo efetivo de Agente Administrativo, Nível 4, Referência A, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prudentópolis - Pr., 21 de fevereiro de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ**DECRETO Nº 107/2011****DATA:** 21 de fevereiro de 2011.**SÚMULA:** Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2009, homologado pelo Decreto 304/2009 de 10 de agosto de 2009;

E preenchidos os requisitos contidos no Artigo 20 da Lei 1.339 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Prudentópolis-;

RESOLVE:**Art. 1º.** NOMEAR, Neonilia Novossad Volovitz, portadora do R.G. nº 7.788.599-4/PR e CPF nº 026.527.519-99, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, Nível 01, Referência A, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prudentópolis - Pr., 21 de fevereiro de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ**DECRETO Nº 108/2011****DATA:** 21 de fevereiro de 2011.**SÚMULA:** Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2009, homologado pelo Decreto 304/2009 de 10 de agosto de 2009;

E preenchidos os requisitos contidos no Artigo 20 da Lei 1.339 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Prudentópolis-;

RESOLVE:**Art. 1º.** NOMEAR, Ivone Hudyma Petel, portadora do R.G. nº 9.338.258-7/PR e CPF nº 060.589.079-00, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, Nível 01, Referência A, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de
Prudentópolis - Pr., 21 de fevereiro de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 109/2011

SÚMULA: Prorroga o prazo para a conclusão dos processos de sindicância a que se refere e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam prorrogados por mais trinta dias os prazos para a conclusão do processo de sindicância autuado sob o número 3603/2010, bem como o processo autuado sob o nº 1232/2009, haja vista o pedido formulado pela Presidente da Comissão de Sindicância nesse sentido.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prudentópolis, 21 de fevereiro de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 111/2011

DATA: 23 de Fevereiro de 2011.
SÚMULA: Regulamenta a lei municipal 1.527 de 30 de Novembro de 2006.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da lei 1.527 de 30 de Novembro de 2006 que autoriza o fornecimento de cestas básicas a pessoas carentes:

DECRETA:

Art. 1º. O programa descrito na Lei Municipal nº 1.526/2006 possui a seguinte identificação:

Nome do programa: Programa Social para concessão de cestas básicas.

Secretaria Responsável: Secretaria de Assistência Social.

Gestor Responsável: Jeanne Maria Servat Agibert.

Responsável Técnico pela elaboração do projeto: Maria Madalena Lozovei – Assistente Social.

Art. 2º. As atividades a serem realizadas visam a concessão de cestas básicas à pessoas carentes, moradoras do município, e que não possuam renda financeira per capita superior a ¼ de salário mínimo, podendo ser ampliado tal coeficiente para ½ de salário, quando necessário. Previamente comprovado através de declaração de rendimento e estudo social do caso.

Parágrafo Único: Considera-se família para os fins deste decreto, pai, mãe, filhos e irmãos.

Art. 3º - Considera-se entidade executora para fins desse decreto, a Prefeitura Municipal de Prudentópolis, bem como a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º - O objetivo do programa em análise é o de prestar atendimento através da concessão de cestas básicas para famílias carentes e necessitadas.

Art. 5º - A justificativa para implementação do programa em análise se dá em virtude de que no município de Prudentópolis, não havia concessão de cestas básicas regulamentada por lei, ou mesmo de projeto social, bem como pelo fato de existirem inúmeras famílias carentes e necessitadas.

Art. 6º - A concessão da cesta básica fica limitada a uma cesta básica por família por mês, desde que preenchidos os demais requisitos da presente lei. Sendo os recursos que suportarão a execução da presente atividade oriundos do orçamento da Secretaria de Assistência Social.

Art. 7º - A sistemática operacional visando a execução do programa compreende o cadastramento, acompanhamento, distribuição e fiscalização da utilização das cestas básicas para subsistência da família, ficando toda a sistemática operacional a cargo da Secretaria de Assistência Social.

Art. 8º - Para concessão do benefício o interessado deverá cadastrar-se na Secretaria de Assistência Social no presente programa; passando pelo estudo social, e anexando ao requerimento cópia dos documentos pessoais e comprovantes de rendimentos de todos os familiares que integram o núcleo familiar.

Art. 9º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis - PR, em 23 de Fevereiro de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 112/2011

DATA: 23 de fevereiro de 2011.
SÚMULA: Exonera funcionário do cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a decisão Judicial proferida nos Autos nº 676/2005, Ação Declaratória;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o servidor **Hilton de Araújo**, do cargo efetivo de Vigia, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis - Pr., 23 de fevereiro de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 113/2011

DATA: 23 de fevereiro de 2011.
SÚMULA: Dispõe sobre nomeação para cargo público municipal e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a determinação judicial constante na r. decisão proferida nos autos n.º 676/2005, da Ação Declaratória proposta por **Hilton de Araújo** em face do Município de Prudentópolis,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, Hilton de Araújo, inscrito na Carteira de Identidade nº 3.974.048-6 e no CPF sob nº 497.926.529-49, para exercer o cargo efetivo de Agente Operacional, Nível 05, Referência A, do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de
Prudentópolis, 23 de fevereiro de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal

profissionais médicos salientando ainda o atendimento ao público junto as solicitações gerais que são realizadas diariamente quanto ao encaminhamento para os demais setores assim contribuindo com o bom atendimento e fluxo das ações realizadas no Centro Municipal de Saúde,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Adicional de Função – “AF-2”, no percentual de 30 % (trinta por cento) ao funcionário **Gustavo Luis de César**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Máquinas e Veículos, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 07 de fevereiro de 2011.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis - Pr., 23 de fevereiro de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal

se refere e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Decretar ponto facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal, vinculados ao Poder Executivo, no dia **7 de março de 2011**, bem como no dia **09 de março de 2011**, pelo período da manhã, compreendido das 08h00min as 12h00min, em virtude do feriado alusivo ao Carnaval que se dará no dia 08 de março de 2011.

Art. 2º. Ficam excluídos do presente decreto, os órgãos vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, bem como os que desempenham suas funções em regime de escala ou que não admitam paralisação.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prudentópolis - Pr., 23 de fevereiro de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 114/2011

DATA: 23 de fevereiro de 2011.

SÚMULA: Dispõe sobre reintegração para cargo público municipal e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a determinação judicial constante na r. decisão proferida nos autos n.º 241/2008, da Ação Declaratória de Nulidade de Ato Jurídico proposta por **Maria Odete Snakevicz** em face do Município de Prudentópolis,

RESOLVE:

Art. 1º. REINTEGRAR, **Maria Odete Snakevicz**, inscrita na Carteira de Identidade sob n.º 5.948.106-1 e no CPF sob n.º 828.624.949-68, no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, cadastrada sob matrícula funcional n.º 3174-1, Nível 04, Referência G, do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de
Prudentópolis, 23 de fevereiro de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 116/2011

SÚMULA: Designa os funcionários a que se refere para comporem Comissão de Recebimento de Bens e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º. Ficam designados os funcionários **Inajar Senna Kautuski**, **Marina Mazur**, **Márcia Cordiaki**, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Recebimento de Bens e Mercadorias adquiridos pelo Município de Prudentópolis/PR.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prudentópolis - Pr., 23 de fevereiro de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 118/2011

SÚMULA: Nomeia Membros para comporem o Conselho de Alimentação Escolar e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Ofício nº 019/2011 do Instituto de Previdência de Prudentópolis de 23/02/2011,

DECRETA

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para exercerem o mandato 2011/2015 do Conselho Gestor e Fiscal do Instituto de Previdência de Prudentópolis:

Conselho Gestor:

1) *Indicação da Prefeitura Municipal:*
Membro Titular: MAIRA HELENA FALKOSKI
Membro Suplente: NOELI TURRA

2) *Indicação da Câmara de Vereadores:*
Membro Titular: MARY ELIZABETH MACOHON
Membro Suplente: MAURÍCIO LUPEPSA

3) *Indicação do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais:*

Membro Titular: DIONISIO THOMEN
Membro Suplente: JOSÉ VILSON RIBEIRO

4) *Indicação da Assempru:*
Membro Titular: GUSTAVO LUIS DE CESARO
Membro Suplente: ROMEU COLECHA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 115/2011

DATA: 23 de fevereiro de 2011.

SÚMULA: Concede Gratificação a Funcionário que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1469 de 16/08/2005 e,

Tendo em vista a função de responsável pela distribuição administrativa de fichas para consulta, agendamentos das avaliações pré-cirúrgicas e agendamento das referidas cirurgias junto aos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 117/2011

SÚMULA: Decreta ponto facultativo referente aos dias a que

Conselho Fiscal:

1) *Indicação da Prefeitura Municipal:*
Membro Titular: GERALDO KLOSTER
Membro Suplente: ANADZIOBA

2) *Indicação do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais:*
Membro Titular: AMAURI ORTIZ MOSQUER
Membro Suplente: MAXIMILHANO RIBEIRO

3) *Indicação da Assempru:*
Membro Titular: JOSE LUIS BINI
Membro Suplente: VALDEVINO ANTUNES DOS SANTOS

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de fevereiro de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 119/2011

SÚMULA: Designa os funcionários a que se refere para comporem comissão de avaliação do imóvel de propriedade do Município de Prudentópolis.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Promoção Social,

RESOLVE

Art. 1º. Ficam designados os servidores **Mauricio João Atamanczuk, Luiz Carlos Antoniuk e Edmilson José Witchimichen**, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão de descrição e avaliação pecuniária dos bens imóveis passíveis de doação de propriedade do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, com áreas de 171m2 (cento e setenta e um metros quadrados) e 162,45m2 (cento e sessenta e dois metros e quarenta e cinco centímetros quadrados), situados a Rua Governador Ney Braga, parte integrante do imóvel matriculado no Registro de Imóveis da Comarca de Prudentópolis sob nº 16.190.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 120/2011

DATA: 25 de fevereiro de 2011.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2009, homologado pelo Decreto 304/2009 de 10 de agosto de 2009;

E preenchidos os requisitos contidos no Artigo 20 da Lei 1.339 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Prudentópolis-;

RESOLVE

Art. 1º. **NOMEAR, Vanessa Aparecida Becher Sass**, portadora do R.G. nº 7.522.482-6/PR e CPF nº 040.764.659-03, para exercer o cargo efetivo de Agente Administrativo, Nível 4, Referência A, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prudentópolis - Pr., 25 de fevereiro de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 121/2011

DATA: 25 de fevereiro de 2011.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2009, homologado pelo Decreto 304/2009 de 10 de agosto de 2009;

E preenchidos os requisitos contidos no Artigo 20 da Lei 1.339 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Prudentópolis-;

RESOLVE

Art. 1º. **NOMEAR, Janine Zakalhuk**, portadora do R.G. nº 9.420.223-0/PR e CPF nº 054.348.939-64, para exercer o cargo efetivo de Agente Administrativo, Nível 4, Referência A, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prudentópolis - Pr., 25 de fevereiro de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 122/2011

DATA: 25 de fevereiro de 2011.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2009, homologado pelo Decreto 304/2009 de 10 de agosto de 2009;

E preenchidos os requisitos contidos no Artigo 20 da Lei 1.339 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Prudentópolis-;

RESOLVE

Art. 1º. **NOMEAR, Vera Rodrigues Fiuza Schery**, portadora do R.G. nº 4.564.234-8/PR e CPF nº 172.865.478-52, para exercer o cargo efetivo de Professora, Nível 1, Referência A, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal, ficando lotada na Escola Rural Municipal de Santana da Barra Seca.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prudentópolis - Pr., 25 de fevereiro de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2009

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS Nº 001/2011

O Prefeito Municipal de Prudentópolis,

no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo – Edital nº 001/2009, pelo Decreto nº 449/2009 de 09 de dezembro de 2009, CONVOCA, o candidato aprovado no referido concurso, abaixo relacionado, para comparecerem, no dia 02/03/2011 a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis-Pr.

Programa Saúde da Família

CARGO: Auxiliar de Enfermagem

Classificação	INSCR	NOME DO CANDIDATO
3º	031	Divonei Neves

Avisa também que o não comparecimento nesta data implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do Processo Seletivo.

Prudentópolis, 25 de fevereiro de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal

do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003).

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR a licença para tratamento de saúde concedida através da Portaria nº 335/2010 e prorrogada através da Portaria nº 41/2011, a funcionária **Maria Lubachevski Barella**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, a partir de 14 de fevereiro de 2011, pelo período de 15 (quinze) dias, devendo retornar em 01 de março de 2011, conforme requerimento protocolado em 14/02/2011, sob nº 380/2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis, 21 de fevereiro de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, licença maternidade a funcionária **Silvana Uliach Paulo**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, a partir de 14 de fevereiro de 2011, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, retornando em 13 de agosto de 2011, conforme requerimento e atestado protocolado em 15/02/2011 sob nº 390/2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis, 21 de fevereiro de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2009

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS
N.º 006/2011

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Concurso Público – Edital nº 001/2009, pelo Decreto nº 304/2009 de 10 de agosto de 2009, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido concurso, para comparecerem no dia 02/03/2011 a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para tratar da documentação para nomeação.

CARGO: Vigia

Classificação	INSCR	NOME DO CANDIDATO
12º	0543	Josafat Budniak

Avisa também que o não comparecimento nesta data implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do Processo Seletivo.

Prudentópolis, 18 de fevereiro de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 52/2011

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003).

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, licença para tratamento de saúde a funcionária **Ana Bernadete Hul de Quevedo**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zeladora, a partir de 20 de janeiro de 2011, pelo período de 30 (trinta) dias, devendo retornar em 20 de fevereiro de 2011, conforme requerimento protocolado em 21/01/2011, sob nº 154/2011, e relatório conclusivo da Comissão de Avaliação Médica designada para este fim.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis, 21 de fevereiro de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 55/2011

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

RESOLVE:

Art. 1º. AUMENTAR a carga horária das professoras abaixo relacionadas, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, com proventos proporcionais, conforme segue:

Professor	Local
Edineia Costa Rosa	Escola Rural Municipal de São Francisco
Gláucia Stachi	Escola Rural Municipal de Macacos
Maria Ines S. Volianuk	Escola Rural Municipal de Serra da Esperança
Tecia Bobato Franco	Escola Rural Municipal de Alto Barra Grande
Terezinha Sybrux Kils	Escola Rural Municipal de Alto Barra Grande

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis, 22 de fevereiro de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 51/2011

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 53/2011

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003) e com a Lei Municipal nº 1642/2008;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 56/2011

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR, com fulcro no art. 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, o uso de um espaço no prédio da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, para ser utilizado no período compreendido entre os dias 23 a 25 de fevereiro de

2011, pela empresa Estilo Recargas LTDA para divulgação de serviços e produtos em benefício dos servidores públicos municipais, conforme dados colhidos do procedimento administrativo nº 423/2011.

Art. 2º - Fica responsável pela utilização do referido espaço **Tanios Carlos Kozan Abdallah**, inscrito no CPF sob o nº 047.562.479-38, bem como qualquer dano que venha ser causado pela referida utilização.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prudentópolis, 23 de fevereiro de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 57/2011

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. REMOVER as professoras abaixo relacionadas, passando a ter lotação nestas, conforme segue:

PROFESSORA	DA ESCOLA	PARA A ESCOLA
Bruna Etianolei Penteado Ribeiro	E.R.M. de Rio dos Patos - Presidente Kennedy	E. M. Nossa Senhora Aparecida
Celia Subitanski Malanski	E. M. Canuto Guimarães	E. M. de Vila das Flores
Elizete Horneaux (2º período)	E. M. Canuto Guimarães	E. M. Terebentes
Katia Garbachevski Dal Piazol	E. M. Nossa Senhora Aparecida	E. M. de Vila das Flores
Lucineia Teresinha Colecha Faltini	E. M. Profº Acyr Cavali da Luz	E. M. de Vila das Flores
Marcia Andrea Ditzel	E. R. M. de Rio dos Patos - Presidente Kennedy	E. M. Nossa Senhora Aparecida
Marcia Viviane Poczenek	E. R. M. de Santana da Barra Serra	E. R. M. Profº Claralide Pedrozo Pontarolo
Maria Elejane Bronholo	E. R. M. Claralide Pedrozo Pontarolo	E. R. M. Getulio Vargas
Sueli Teresinha Piazol (2º cargo)	E. R. M. de Jesuino Marcondes	E. M. Severo Agibert
Vilma Kelle	E. R. M. Getulio Vargas	E. M. Profº Acyr Cavali da Luz

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 21 de fevereiro de 2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 22 de fevereiro de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 58/2011

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º. AUMENTAR a carga horária das professoras abaixo relacionadas, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, com proventos proporcionais, conforme segue:

Professor	Local
Maria Kulek	E. M. Canuto Guimarães
Neide Pontarolo	E. R. M. de Rio dos Patos - Presidente Kennedy
Vivien Verediane Vignatti	E. R. M. de Rio dos Patos - Presidente Kennedy
Edirone Aparecida Pereira Machado	E. R. M. Jesuino Marcondes
Edviges K. Bahri	E. R. M. de Serra da Esperança
Maria Marzete G. Kutzmy	E. R. M. de Barra Vermelha

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 21 de fevereiro de 2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 23 de fevereiro de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 59/2011

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003) e com a Lei Municipal nº 1642/2008;

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER, licença maternidade a funcionária **Silvana Maria Stocki Siombalo**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, a partir de 08 de fevereiro de 2011, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, retornando em 07 de agosto de 2011, conforme requerimento e atestado protocolado em 16/02/2011 sob nº 412/2011.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prudentópolis - Pr., 23 de fevereiro de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 024/2011
CONVITE Nº 001/2011

Analizados os autos, acolho o parecer jurídico

proferido, motivo pelo qual determino que o presente procedimento administrativo seja anulado, ante o fato de não ser observado, quando da elaboração do edital, disposições legais e regulamentares pertinentes.

Cientifique os licitantes da decisão proferida.

Após, que o Departamento de Licitações proceda às diligências de praxe.

Prudentópolis, 23 de fevereiro de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2011

OBJETO: contratação de empresa para efetuar o transporte de pacientes, para realização de hemodiálise em Guarapuava.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 41.820,00 (quarenta e um mil oitocentos e vinte reais).

DATA: 21 de março de 2011, às 09h30m.

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido no site

www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações

junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos
Pregoeiro Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2011

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de vidros liso, cancelado e martelado para reposição e janelas e portas em vidro temperado destinado a administração em geral.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 86.256,00 (oitenta e seis mil duzentos e cinquenta e seis reais).

DATA: 22 de março de 2011, às 13h30m.

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido no site

www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações

junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos
Pregoeiro Presencial



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2011**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de tintas e complementos destinados a administração em geral.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 232.962,15 (duzentos e trinta e dois mil novecentos e sessenta e dois reais e quinze centavos).

DATA: 23 de março de 2011, às 13h30m.

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos
Pregoeiro Presencial



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2011**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de granito destinado a administração em geral.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 65.720,00 (sessenta e cinco mil setecentos e vinte reais).

DATA: 22 de março de 2011, às 09h30m.

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos
Pregoeiro Presencial



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

**Extrato de resultado e adjudicação de licitação –
Pregão Presencial nº 019/2011**

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios e utensílios em geral destinados as diversas Secretarias desta Municipalidade.

Vencedores: Dimaci Material Cirúrgico Ltda, nos itens 99,114, e 115, no valor total de R\$ 17.870,40 (dezesete mil, oitocentos e setenta reais e quarenta centavos), a empresa Programa de Alimentação Social Ind. e Com. Ltda, nos itens 9, 14, 24, 49, 60, 62, 64, 65, 70, 71, 74, 76, 82, 86, 91, 92, 94, 102, 104, 108, 110, 111, 118, 120, 122, 123, 133, 145, 150, 153, 166, 168, 175, 176, 177, 184 e 185, no valor total de R\$ 156.219,72 (cento e cinquenta e seis mil, duzentos e dezenove reais e setenta e dois centavos), a empresa

Satélite Comercial Ltda, nos itens 18, 19, 20, 21, 22, 23, 48, 51, 54, 55, 56, 57, 72, 73, 78, 81, 96, 119, 121, 124, 134, 137, 138, 139, 140, 141, 147, 149, 152, 163, 167, 172, 182 e 183, no valor total de R\$ 153.262,66 (cento e cinquenta e três mil, duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos), a empresa Comercial Cronus Ltda, nos itens 1, 8, 13, 36, 40, 41, 42, 43, 52, 53, 77, 79, 98, 106, 116, 132, 135, 136, 142, 143, 144, 148, 154, 164, 165, 169, 170, 171, 180 e 181, no valor total de R\$ 176.264,81 (cento e setenta e seis mil duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e um centavos), a empresa Superlight Alimentos Ltda, nos itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 25, 26, 28, 29, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 44, 45, 46, 47, 50, 61, 63, 66, 67, 68, 69, 80, 83, 84, 85, 87, 88, 90, 93, 95, 101, 105, 107, 112, 113, 125, 127, 129, 151, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 173 e 174, no valor total de R\$ 177.140,66 (cento e setenta e sete mil cento e quarenta reais e sessenta e seis centavos).
Data: 18/02/2011

**Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 019/2011
Contrato nº 020/2011**

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios e utensílios em geral destinados as diversas Secretarias desta Municipalidade.

Vencedor: Dimaci Material Cirúrgico Ltda.

Valor: R\$ 17.870,40 (dezesete mil, oitocentos e setenta reais e quarenta centavos).

Vigência: até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado.

Data: 18/02/2011

**Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 019/2011
Contrato nº 021/2011**

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios e utensílios em geral destinados as diversas Secretarias desta Municipalidade.

Vencedor: Programa de Alimentação Social Ind. e Com. Ltda.

Valor: R\$ 156.219,72 (cento e cinquenta e seis mil, duzentos e dezenove reais e setenta e dois centavos).

Vigência: até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado.

Data: 18/02/2011

**Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 019/2011
Contrato nº 022/2011**

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios e utensílios em geral destinados as diversas Secretarias desta Municipalidade.

Vencedor: Satélite Comercial Ltda.

Valor: R\$ 153.262,66 (cento e cinquenta e três mil, duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos).

Vigência: até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado.

Data: 18/02/2011

**Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 019/2011
Contrato nº 023/2011**

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios e utensílios em geral destinados as diversas Secretarias desta Municipalidade.

Vencedor: Comercial Cronus Ltda.

Valor: R\$ 176.264,81 (cento e setenta e seis mil duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e um centavos).

Vigência: até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado.

Data: 18/02/2011

**Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 019/2011
Contrato nº 024/2011**

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios e utensílios em geral destinados as diversas Secretarias desta Municipalidade.

Vencedor: Superlight Alimentos Ltda.

Valor: R\$ 177.140,66 (cento e setenta e sete mil cento e quarenta reais e sessenta e seis centavos).

Data: 18/02/2011

**Extrato de resultado e adjudicação de licitação –
Pregão Presencial nº 013/2011**

Objeto: aquisição de materiais de construção destinados na manutenção, reformas e ampliações de Escolas, Creches, Postos de Saúde, Ginásio de Esportes, Estádio Municipal, Prédios das Secretarias, Prédio da Prefeitura e Pátio de Máquinas.

Vencedores: Juliano José Gerei, nos lotes 01, 04, 08, 09, 12, 13, 17, 18, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 31, 32, 33, 34 e 37, no valor total de R\$ 119.913,67 (cento e dezenove mil novecentos e treze reais e sessenta e sete centavos), a empresa Edinei João Salamaia & Cia Ltda, nos lotes 02, 03, 05, 07, 10, 11, 14, 16, 19, 21, 22 e 29, no valor total de R\$ 223.282,30 (duzentos e vinte e três mil duzentos e oitenta e dois reais e trinta centavos), a empresa Agronômica Comércio de Arames Ltda, no lote 35, no valor total de R\$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais) e a empresa CBMG Distribuidora Ltda, nos lotes 15 e 28, no valor total de R\$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais).

Data: 18/02/2011

**Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº
013/2011**

Contrato nº 025/2011

Objeto: aquisição de materiais de construção destinados na manutenção, reformas e ampliações de Escolas, Creches, Postos de Saúde, Ginásio de Esportes, Estádio Municipal, Prédios das Secretarias, Prédio da Prefeitura e Pátio de Máquinas.

Vencedor: CBMG Distribuidora Ltda.

Valor: R\$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado.

Data: 18/02/2011

**Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº
013/2011**

Contrato nº 026/2011

Objeto: aquisição de materiais de construção destinados na manutenção, reformas e ampliações de Escolas, Creches, Postos de Saúde, Ginásio de Esportes, Estádio Municipal, Prédios das Secretarias, Prédio da Prefeitura e Pátio de Máquinas.

Vencedor: Edinei João Salamaia & Cia Ltda.

Valor: R\$ 223.282,30 (duzentos e vinte e três mil duzentos e oitenta e dois reais e trinta centavos).

Vigência: até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado.

Data: 18/02/2011

**Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº
013/2011**

Contrato nº 027/2011

Objeto: aquisição de materiais de construção destinados na manutenção, reformas e ampliações de Escolas, Creches, Postos de Saúde, Ginásio de Esportes, Estádio Municipal, Prédios das Secretarias, Prédio da Prefeitura e Pátio de Máquinas.

Vencedor: Agronômica Comércio de Arames Ltda.

Valor: R\$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado.

Data: 18/02/2011

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº

013/2011

Contrato nº 028/2011

Objeto: aquisição de materiais de construção destinados na manutenção, reformas e ampliações de Escolas, Creches, Postos de Saúde, Ginásio de Esportes, Estádio Municipal, Prédios das Secretarias, Prédio da Prefeitura e Pátio de Máquinas.
Vencedor: Juliano José Gerei.
Valor: R\$ 119.913,67 (cento e dezenove mil novecentos e treze reais e sessenta e sete centavos).
Vigência: até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado.
Data: 18/02/2011

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 021/2011

Objeto: aquisição de máquina extrusora de perfil de concreto.
Vencedor: CBMG Distribuidora Ltda.
Valor: R\$ 21.990,00 (vinte e um mil novecentos e noventa reais).
Data: 21/02/2011

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 021/2011

Contrato nº 029/2011
Vencedor: CBMG Distribuidora Ltda.
Objeto: aquisição de máquina extrusora de perfil de concreto.
Valor: R\$ 21.990,00 (vinte e um mil novecentos e noventa reais).
Vigência: até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado.
Data: 21/02/2011

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 014/2011

Objeto: aquisição de produtos não perecíveis, destinados aos Centros Municipais de Educação Infantil, Escolas Municipais e EJA.
Vencedores: Boa Safra Alimentos, nos itens 5, 24, 61 e 64, no valor total de R\$ 28.686,25 (vinte e oito mil, seiscentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos); a empresa Programa de Alimentação Social Ind. e Com. Ltda, nos itens 1, 29, 52, 56 e 63, no valor total de R\$ 30.126,00 (trinta mil, cento e vinte e seis reais); a empresa Comercial Safra de Alimentos Ltda, nos itens 67, 68, 69, 70 e 71, no valor total de R\$ 92.340,00 (noventa e dois mil, trezentos e quarenta reais); a empresa Integra Comercial Ltda, nos itens 2, 37, 38, 39, 40, 45 e 55 no valor total de R\$ 37.347,10 (trinta e sete mil, trezentos e quarenta e sete reais e dez centavos); a empresa Superlight Alimentos Ltda, 3, 4, 6, 8, 12, 15, 17, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 33, 34, 36, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 57, 58, 59, 60, 62, 65 e 66, no valor total de R\$ 174.167,44 (cento e setenta e quatro mil, cento e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos); a empresa Itavol Comercial Ltda, nos itens 7, 9, 10, 11, 13 e 14, no valor total de R\$ 27.487,30 (vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta centavos); a empresa Maquinart Comercial Ltda, nos itens 18 e 19, no valor total de R\$ 84.150,00 (oitenta e quatro mil, cento e cinquenta reais); e a empresa Supermercado Saviski, nos itens 16, 32 e 35, no valor total de R\$ 7.088,25 (sete mil, oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos).
Data: 21/02/2011

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 014/2011

Contrato nº 030/2011
Objeto: aquisição de produtos não perecíveis, destinados aos Centros Municipais de Educação Infantil, Escolas Municipais e EJA.
Vencedor: Comercial Safra de Alimentos Ltda.
Valor: R\$ 92.340,00 (noventa e dois mil, trezentos e quarenta reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado.
Data: 21/02/2011

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 014/2011

Contrato nº 031/2011
Objeto: aquisição de produtos não perecíveis, destinados aos Centros Municipais de Educação Infantil, Escolas Municipais e EJA.
Vencedor: Supermercado Saviski.
Valor: R\$ 7.088,25 (sete mil, oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos).
Vigência: até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado.
Data: 21/02/2011

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 014/2011

Contrato nº 032/2011
Objeto: aquisição de produtos não perecíveis, destinados aos Centros Municipais de Educação Infantil, Escolas Municipais e EJA.
Vencedor: Boa Safra Alimentos.
Valor: R\$ 28.686,25 (vinte e oito mil, seiscentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos).
Vigência: até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado.
Data: 21/02/2011

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 014/2011

Contrato nº 033/2011
Objeto: aquisição de produtos não perecíveis, destinados aos Centros Municipais de Educação Infantil, Escolas Municipais e EJA.
Vencedor: Itavol Comercial Ltda.
Valor: R\$ 27.487,30 (vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta centavos).
Vigência: até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado.
Data: 21/02/2011

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 014/2011

Contrato nº 034/2011
Objeto: aquisição de produtos não perecíveis, destinados aos Centros Municipais de Educação Infantil, Escolas Municipais e EJA.
Vencedor: Integra Comercial Ltda.
Valor: R\$ 37.347,10 (trinta e sete mil, trezentos e quarenta e sete reais e dez centavos).
Vigência: até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado.
Data: 21/02/2011

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 014/2011

Contrato nº 035/2011
Objeto: aquisição de produtos não perecíveis, destinados aos Centros Municipais de Educação Infantil, Escolas Municipais e EJA.
Vencedor: Superlight Alimentos Ltda.
Valor: R\$ 174.167,44 (cento e setenta e quatro mil, cento e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).
Vigência: até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado.
Data: 21/02/2011

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 014/2011

Contrato nº 036/2011
Objeto: aquisição de produtos não perecíveis, destinados aos Centros Municipais de Educação Infantil, Escolas Municipais e EJA.
Vencedor: Programa de Alimentação Social Ind. e

Com. Ltda.
Valor: R\$ 30.126,00 (trinta mil, cento e vinte e seis reais).
Vigência: até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado.
Data: 21/02/2011

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 014/2011

Contrato nº 037/2011
Objeto: aquisição de produtos não perecíveis, destinados aos Centros Municipais de Educação Infantil, Escolas Municipais e EJA.
Vencedor: Maquinart Comercial Ltda.
Valor: R\$ 84.150,00 (oitenta e quatro mil, cento e cinquenta reais).
Vigência: até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado.
Data: 21/02/2011

Extrato do 2º Termo Aditivo referente à Pregão Presencial nº 038/2010

Contrato nº 090/2010
Partes: Município de Prudentópolis e Antonio Carlos Rossetim Máquinas – ME.
Objeto: Fica o valor do contrato sob nº 090/2010 acrescido em 25% (vinte e cinco), passando de R\$ 56.060,00 (cinquenta e seis mil e sessenta reais) para R\$ 70.075,00 (setenta mil e setenta e cinco reais).
Data da assinatura: 23/02/2011.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2011

Às treze horas e trinta minutos do dia vinte e quatro do mês de fevereiro do ano de dois mil e onze, no Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentos de habilitação apresentados em razão do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 028/2011, tendo por objeto a aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs) que serão destinados aos servidores da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos. Em que pese ter sido dado ampla divulgação ao certame, nenhuma empresa demonstrou interesse na participação, pelo que, declara-se o presente DESERTO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

NOTIFICAÇÃO

As Empresas
EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S/A
EDITORA SÃO JOÃO LTDA
EDITORA JORNAL DA MANHÃ DE PONTA GROSSA LTDA
POPGRAF DO BRASIL LTDA

Efraim Kos, Presidente da CPL do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, vem através da presente, **NOTIFICAR** as empresas acima mencionadas, participantes do certame licitatório Pregão Presencial sob nº 001/2011, tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de publicação e impressão dos

atos oficiais da municipalidade, de que o Sr. Prefeito Municipal, manteve a decisão da CPL, pela inabilitação da proponente **POPGRAF DO BRASIL LTDA**.

Maiores informações podem ser obtidas no site www.prudentopolis.pr.gov.br ou junto ao Depto de Licitações.

Publique-se na forma da Lei.

Prudentópolis, 24 de fevereiro de 2011.

Efraim Kos
Presidente da CPL

PAULO HENICH
ANTONIO MARCOS MOREIRA DE SOUZA
DILON PEREIRA DA CRUZ
ADDISON DUPCZAK
JOSÉ PEREIRA DO AVELAR

Efraim Kos, Presidente da CPL do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, vem através da presente, **NOTIFICAR** a empresa e senhores(as) acima mencionados(as), participantes do certame licitatório Concorrência Pública sob nº 005/2010, tendo por objeto a outorga de 50 (cinquenta) vagas, sem caráter de exclusividade, para exploração dos serviços de táxi no Município de Prudentópolis, de que o Sr. Prefeito Municipal, manteve a decisão da CPL, pela inabilitação dos proponentes **ADDISON DUPCZAK, JOSÉ PEREIRA DO AVELAR** e **DONATO MARIANO PONTES**.

Maiores informações podem ser obtidas no site www.prudentopolis.pr.gov.br ou junto ao Depto de Licitações.

Publique-se na forma da Lei.

Prudentópolis, 24 de fevereiro de 2011.

Efraim Kos
Presidente da CPL

EDITAL Nº 02/2.011

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 48 - Parágrafo Único - da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000,

RESOLVE:

Convocar a Comunidade Prudentopolitana para a Audiência Pública a ser realizada no próximo dia 22 de março, terça feira, no recinto do Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, para a apresentação da Minuta contendo as Ações a serem desenvolvidas (Metas e Prioridades), relativas ao Anexo do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2012, do Município de Prudentópolis.

Na oportunidade serão acolhidas as sugestões de interesse comunitário, conforme o programa a seguir:

9 h 00 min - Abertura;
9 h 15 min - Apresentação de Minuta das Ações de origem do Executivo;
9 h 40 min - Recepção de Fichas com sugestões;
11 h 30 min - Encerramento.

Prudentópolis, 25 de fevereiro de 2.011

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

NOTIFICAÇÃO

As Empresas
Hey Propaganda Ltda
Chagas e Chagas Publicidade Ltda

Efraim Kos, Presidente da CPL do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, vem através da presente, **NOTIFICAR** as empresas acima mencionadas, participantes do certame licitatório Tomada de Preços sob nº 009/2010, tendo por objeto a contratação de 01 (uma) agência de publicidade para prestação de serviços de estudo, planejamento, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa e distribuição de campanhas, peças e materiais publicitários para os meios digital e offline, elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual, planejamento e execução de pesquisas, produção, de que o Sr. Prefeito Municipal, manteve a decisão da CPL, pela inabilitação da proponente **Chagas e Chagas Publicidade Ltda**, devendo então ser procedida a abertura dos envelopes nº 04 e 05 somente da empresa **Hey Propaganda Ltda**.

Maiores informações podem ser obtidas no site www.prudentopolis.pr.gov.br ou junto ao Depto de Licitações.

Publique-se na forma da Lei.

Prudentópolis, 24 de fevereiro de 2011.

Efraim Kos
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 54/2011

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e atendendo Ofício nº 54/2011 oriundo Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE

Art. 1º. REMOVER a Professora **Susane Aparecida de Lima**, lotada na Escola Rural Municipal de Bairro do Jordão para a Escola Rural Municipal de Ligação, passando a ter lotação nesta.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 07/02/2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis - Pr., 22 de fevereiro de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

NOTIFICAÇÃO

À Empresa e Aos Senhores
DUPCZAK & DUPCZAK TRANSPORTES LTDA
ANA MARIZETE CANESSO
CARLOS RAFAEL PURETZ
GREGÓRIO PELÉPIO
BENETIDO MATIAS ROSSETIN
MARIA ROSANA KAPUSTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ